

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

Nº 033

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 057/2016-A.P., de 22 de Fevereiro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 151/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora KATIENE OLIVEIRA DE LIMA, Matrícula 11528, Educador Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 19 de Fevereiro de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 058/2016-A.P., de 22 de Fevereiro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art. 40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora DILMA JANUÁRIO DE MACÊDO, Matrícula nº 5565, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.02.2016, pela Portaria nº 002/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 059/2016-SEMA, de 22 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 122/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a JANICE FRANÇA DE QUEIROZ, Matrícula nº 11183, Psicóloga, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 01 de Março de 2016 à 01 de Março de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 060/2016-SEMA, de 22 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 072/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a SEVERINA GIZELIA PIMENTA RODRIGUES, Matrícula 9047, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2016 à 01 de Junho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 061/2016-SEMA, de 22 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 071/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a VIVIAN POLIANA DA COSTA RODRIGUES SILVA, Matrícula 7091, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2016 à 01 de Junho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 062/2016-SEMA, de 22 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 036/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDILSON SEVERIANO DE MEDEIROS, Matrícula 6007, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2016 à 01 de Junho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 063/2016-SEMA, de 22 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 073/2016-SEMA:

RESOLVE: conceder a VALDENICE FONSECA DA COSTA SOUZA, Matrícula 191, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2016 à 01 de Junho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 064/2016-SEMA, de 22 de Fevereiro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1036/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANACÉLIA BATISTA BEZERRA, Matrícula 5930, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2016 à 01 de Junho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 065/2016-A.P., de 22 de Fevereiro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 216/2016-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora DÉBORAAMÉLIA NUNES DE LIRA, Matrícula 11095, Pedagoga, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, à partir de 22 de Fevereiro de 2016.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Damiana Bevenuto da Silva.  
 CPF: 298.593.954-20  
 ENDEREÇO: Rua Alexandre Cavalcante 383 Centro S.G.Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Cleiton da Costa Ferreira.  
 CPF: 655.653.554-00  
 ENDEREÇO: Rua Bel. Raimundo Mendes 652 Amarante S.G. Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Djanilton Filgueira da Silva.  
 CPF: 324.051.894-53  
 ENDEREÇO: Rua Tocantins 305 lot. S. Francisco III Golandim S.G. Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: F. Salviano Neto.  
 CPF/CNPJ: 07.195.654/0001-67  
 ENDEREÇO: Rua Eliane Barros 7 Amarante S.G.Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Gilvan Soares da Silva.  
 CPF: 155.914.924-87  
 ENDEREÇO: Rua Profa. Erenite Justino 145 Centro S.G.Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Luciana de Lima Werckmeister.  
 CPF: 817.752.964-15  
 ENDEREÇO: Rua Asimão Bolívar 2872 Neopolis Natal/RN – CEP 59.080-540.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: M.P.C Representações e Serviços Ltda.  
 CPF/CNPJ: 04.605.078/0001-90  
 ENDEREÇO: Rua Libanês 102 Amarante S.G. Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: Maria Ivanira da Camara.  
 CPF: 156.008.404-97  
 ENDEREÇO: Rua João Evangelista 76-A Jardim Lola S.G. Amarante /RN – CEP 59.290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2016.

Mário David Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**SAAE/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 15020001/2016**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Prevent Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. - ME - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração e emissão do Relatório Anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) – VALOR GLOBAL: R\$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 15 de fevereiro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Thiago Mauricio Barbosa – CONTRATADO.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....  
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....  
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....  
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração e emissão do Relatório Anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração e emissão do Relatório Anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) no valor total de R\$ 1.970,00 (hum mil, novecentos e setenta reais), a empresa PREVENT SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.769.540/0001-13, sediada a Av. Ayrton Senna, 389 loja 40 – Capim Macio – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 010/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de fevereiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....  
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....  
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....  
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de 01 (um) triciclo bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;  
 RESOLVE:  
 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para o perfeito funcionamento de 01 (um) triciclo no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), a empresa EMANUELL GLEIDSON OTAVIANO BANDEIRA 01087724465, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.807.450/0001-23, sediada a Av. Doutor João Medeiros Filho, 1200 B - Potengi – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 012/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que no dia 08 de março de 2016, às 10:00 horas, realizará Sessão Pública, para processar a licitação (001/2016) na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a proceder a REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para realizar os serviços de Reparação e Manutenção dos equipamentos e suprimentos de informática pertencentes a esta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital poderá ser consultado ou solicitado de forma gratuita, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de segunda a sexta feira, das 8 (oito) às 13 (treze) horas. São Gonçalo do Amarante, 23 de fevereiro de 2016. Jairo Cavalcanti de Castro – Pregoeiro Oficial.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 336/2015 regularmente instruído na forma da Lei Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Leis Complementares nº 123/2006 (a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), e nº 127/2007; Decretos Federais nº 3.555/2000 (o qual aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição e bens e serviços comuns), nº 3.931/2001 (o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, nº 3.693, de 20/12/2000 (o qual dá nova redação ao Decreto nº 3.555/00, nº 4.342/2002 (o qual altera dispositivos do Decreto nº 3.931/01), aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores RATIFICO a mencionada ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, do Município de São Paulo do Potengi/RN, para para realizar as publicações dos atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte junto a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.234/0001-38, com o valor estimado de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 05/11/2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
 PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP – CNPJ 08.381.234/0001-80; OBJETO: Serviços de Publicação dos atos administrativos em Jornal de Grande Circulação no Estado do Rio Grande do Norte; VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais); BASE LEGAL: Adesão ao Pregão Presencial com SRP nº 030/2015 do Município de São Paulo do Potengi/RN – Decreto Federal nº 3.931/01 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal. Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários; Vigência: 02/12/2015 até 31/12/2015; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – Presidente da Câmara dos Vereadores de São Gonçalo do Amarante, Pela Sec Publicidade Ltda EPP, Sr. Gilvan Araújo Lopes. 02 de dezembro de 2015.

**Jornal  Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**E-mail: **jom@saogoncalo.rn.gov.br**Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**